



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 17 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 574

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 006/2024. Partes: Município de Areado e Santa Casa de Misericórdia de Areado. Objeto: O repasse de recursos pelo Município à Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução nº 9.186, de 4 de dezembro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade. Dotação Orçamentária: 253.02.06.02-10.302.0210.2.120-3350.43.00/1.621.99-Saúde. Valor: R\$ 140.460,00. Gestor da Parceria: Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Laerte Fernandes Ferreira – Provedor.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 007/2024. Partes: Município de Areado e Santa Casa de Misericórdia de Areado. Objeto: O repasse de recursos pelo Município à Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução nº 9.136, de 20 de novembro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade. Dotação Orçamentária: 253.02.06.02-10.302.0210.2.120-3350.43.00/1.621.99-Saúde. Valor: R\$ 140.460,00. Gestor da Parceria: Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Laerte Fernandes Ferreira – Provedor.

JUSTIFICATIVA: - Processo nº 2231/2024. - Parceiro: Associação Atlética Areadense - AAA. - O Prefeito Municipal de Areado-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica que a ausência da realização de chamamento público constante do objeto do presente processo se dá com base no artigo 31, II, de referida Lei Federal, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando que os recursos destinados a transferência para a organização da sociedade civil estão autorizados na Lei Municipal nº 1896/2023, artigo 1º, alínea “F”, na qual está identificado expressamente a entidade beneficiária **Associação Atlética Areadense – AAA**. - Publique-se. - Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de setembro de 2024. - DOUGLAS ÁVILA MOREIRA-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.469, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor: 0373 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) 0426 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 800,00(oitocentos reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0351 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) 0433 02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 800,00(oitocentos reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.929,98 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor: 0431 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 22.929,98(vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) 0431 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 100.000,00(cent mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.537, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Helloana Azevedo Barbosa, Técnico de Nível Superior



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 17 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 574

em Saúde, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 3% (três por cento), a partir de 06/09/2024 (protocolo nº 2.491/2024). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Alexandre Eustáquio dos Santos, Motorista, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 6% (seis por cento), a partir de 06/09/2024 (protocolo nº 2.496/2024). Art. 3º Conceder gratificação por capacitação à Andressa Aparecida de Sousa Lapa, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 03/09/2024 (protocolo nº 2.459/2024). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supramencionadas. Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de termo aditivo nº 002/2024 - Processo licitatório nº 151/2023, Tomada de preços nº 008/2023. **Objeto:** contratação de empresa para execução da obra de demolição e construção de duas pontes por aduelas, localizadas no cruzamento da Avenida José Carlos Vieira da Silveira com a Rua Isaías Alves Ferreira e com a Rua Professor César Filho. **Partes:** Município x **RFR ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: 21.705.581/0001-37. **Objeto:** aditivo qualitativo + aditivo de quantidade do contrato nº 362/2023 no valor de R\$ 51.085,22 - Areado/MG, 06/09/2024 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de contrato - Processo licitatório nº 103/2023, pregão presencial nº 039/2023. **Objeto:** aquisição de materiais para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde. **Partes:** Município x **VALE COMERCIAL EIRELI.** CNPJ: 71.336.101/0001-86, contrato nº 145/2024 no valor de R\$ 13.570,85 e vigência: 31/12/2024 - Areado/MG - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral